



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 409/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40; e a empresa: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.501-057, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ Nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Mauri Cesar Dengo, portador do CPF Nº 761.581.289-53 e do RG nº 5.238.704-3, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 409/2016, firmado em 22 de dezembro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 232/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 123/2016, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Implantação e Manutenção de Sistema (Software) para Gerenciamento de Programas da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro e incluir gestor e fiscais, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 17 de março de 2020.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 1.028,60, corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,7765200%), passará a ser de R\$ 1.067,45 (hum mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

2.2 – DA FISCALIZAÇÃO – Através do presente termo aditivo, a Gestão do Contrato será da Senhora Gislaiane Tania Galeazzi, fiscal do Contrato a Senhora Marcia Rejane Niendieker e fiscal substituto o Senhor Jocélio Farias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reequilíbrio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

econômico financeiro referente ao Contrato 409/2016, com fundamento legal no Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 12 de março 2019.

Município de Chopinzinho – PR
Alvaro Dênis Geni Scolaro – Prefeito
Contratante

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - Contratada
Mauri Cesar Deng – Representante Legal
Contratada

Gislaïne Tania Galeazzi
Gestora do Contrato
Marcia Rejane Niendleker
Fiscal do Contrato
Jocelino Parais
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7345 | Pato Branco, 15 de março de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Edson Vanini torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Sinoicultura de terminação a ser instalada na Comunidade de Santo Antônio do Salto Grande em Coronel Vívuda-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa abaixo, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA SIMPLIFICADA para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0012-68, IE 90.581.520-29. Atividade: Comércio Atacadista de Calcário para Correção de Solo. Endereço: Rod PRT 250 Km 150, S/N, Interior do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BARRIOS DE PATO BRANCO-PARANÁ

Rua Ricieri Piccoli, 113 - Bairro Bonatto - Pato Branco
Fone: 3225-7410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BARRIOS DE PATO BRANCO, representada pelo seu Presidente Giovanni Carlo Franco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÃO, no Bairro LA SALLE (DIA: 12/04/2019 - SEXTA-FEIRA À NOITE) HORARIO: das 18h às 21h LOCAL: POLO ESPORTIVO DO BARRIO LA SALLE

COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 06 (sexta-feira) de Abril de 2019, às 11h00min. O recebimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, e devem possuir o nome completo dos candidatos, assinaturas, ser maior de 18 anos, o exclusivamente ser morador do respectivo bairro, e função que ocupará na Associação, além da apresentação da Certidão Negativa da Vara Criminal, cópia do CPF e RG, comprovante de residência (máximo de 60 dias) dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, os demais membros da diretoria e o Conselho Fiscal deverão apresentar cópia do CPF e RG e comprovante de residência (máximo de 60 dias).

Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da UNIÃO DOS BARRIOS, Rua Ricieri Piccoli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contatos: Giovanni Carlo Franco - tel. 98912-4919 (Presidente Comissão Eleitoral), Neiva Frizon - Tel. 98403-3335 (Vice - presidente Comissão Eleitoral) e Celis Regina Penzoli 90112-7319 (Secretaria Comissão Eleitoral). NO ATTO DA ENTREGA DA CHAPA CONSTATARÃO-SE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO, SERÁ IMPUGNADA A CHAPA DE MEDIATO.

Obs: Poderão votar somente os moradores dos bairros, com a apresentação do comprovante de residência, RG ou título de eleitor, os menores de 18 anos somente será permitido o direito ao voto com a apresentação do RG e título de eleitor juntamente com o comprovante de endereço.

Compreensão:

Pato Branco, 12 de Março de 2019.

Giovanni Carlo Franco
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0112019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

O Preceptor Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Anexo I - Termo de Referência sofreu as seguintes alterações:

1. Onde se lê: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, sediada a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, por intermédio do Pregão, designado através do Decreto Municipal nº 001/2019, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Luiz Cezar Baptistel, através dos órgãos de divulgação e, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com a Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.668/2007, do Estado do Paraná e, nos termos deste edital, torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM..."
2. Leia-se: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, sediada a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, por intermédio do Pregão, designado através do Decreto Municipal nº 001/2019, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Luiz Cezar Baptistel, através dos órgãos de divulgação e, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com a Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.668/2007, do Estado do Paraná e, nos termos deste edital, torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE..."
3. Onde se lê: "...11.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM..."
4. Leia-se: "...11.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE..."
5. Onde se lê: "...11.7. As propostas serão classificadas e selecionadas para a fase de lances, pelo Pregão, colocando-as em ordem crescente, com observância das seguintes critérios: a) Seleção para a fase de lances verticais da proposta do MENOR PREÇO POR ITEM e das..."
6. Leia-se: "...11.7. As propostas serão classificadas e selecionadas para a fase de lances, pelo Pregão, colocando-as em ordem crescente, com observância das seguintes critérios: a) Seleção para a fase de lances verticais da proposta do MENOR PREÇO POR LOTE e das..."
8. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por item..."
9. Leia-se: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."
10. Onde se lê: "...ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA... 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item..."
11. Onde se lê: "...ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA... 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por lote..."
12. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 20/03/2019 encerrando-se o prazo para proclamação a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 28 de março de 2019, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas.
13. O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho/PR, em 13 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42.3648-1108
CNPJ:01.812.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LACHMAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.722.470/0001-57, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio de combustíveis para veículos automotores, licença nº 21.291, vencimento em 28/05/2012 instalada na Rua Principal, s/nº, bairro Pinho Fleck, município de Honório Serpa-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LACHMAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.722.470/0001-57, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Principal, s/nº, bairro Pinho Fleck, município de Honório Serpa-PR.

Pato Branco - PR, 14 de março de 2019.

À MY TELECOM LTDA

AT.SRS. Sócios (Proprietários)

REF: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Conforme cláusulas 15ª e 16ª do contrato social da empresa, segue nesta data convocação pelo Administrador, para realização de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social da empresa MY TELECOM LTDA, no dia 28 de março de 2019, às 14,30 horas em primeira chamada e 14,30 em segunda chamada.

Nesta oportunidade, deverão ser discutidos os seguintes assuntos:
Aprovar as alterações de Atividades comercial da empresa;
Alterar o atual endereço e sede da matriz e da filial da empresa;
Aprovar ou não o ingresso, e ou retirada de novos sócios na empresa;
Deliberar sobre a integralização de capital social na empresa conforme consta na cláusula terceira do contrato social da empresa.

Sendo só para o momento, aguardamos a presença de todos para o bom fortalecimento da sociedade.

Saudações
Erickson Alexandre Otto Guibes
Sócio-Administrador

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTROPAB - SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviços às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2019 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exercem na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTROPAB. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Pato Branco, 13 de Março de 2019.

Élio Antônio da Luz
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 998/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Altera o Item I do § 2º do Artigo 14º da Lei Municipal 971/2018 que versa sobre o auxílio transporte.
DECRETO Nº 019/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Programa Tula Sulnense com Sorte para o exercício de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Contratação da empresa J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ: 13.726.888/0001-96 para elaboração de projeto elétrico das instalações do Centro de Eventos do Município de Sulina - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Contratada: J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ: 13.726.888/0001-96

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Contratação da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ 14.095.857/0001-47 para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado do Paraná e município de Sulina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Contratada: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ: 14.095.857/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Data da sessão: 28/03/2019 Horário da sessão: 09:00hs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 15 de MARÇO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual, alteração do valor. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor total do aditamento R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 14/03/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município, Florivaldo Aparecido Hudnik e Alexandre Gulin, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão do gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Denago, pela Empresa.

Especie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Rafael Zabol Korikoski - Me. CNPJ: 10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 50 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.603,31. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Alvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município e Rafael Zabol Korikoski, pela Empresa.

Tribunal do Poder Judiciário
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

Tribunal Alameda Vieira Demaria
Realidade, Jacqueline Colares Barreto

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 01/03/2019 ATÉ 10/03/2019
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE:

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.522 do Código Civil (Brasil):

SIONEI MASCHIO e INGRIDIE IGNEZ BRAGA DA SILVEIRA
ANATHON SOARES SICSU e NATÁLIA VIANA RODRIGUES

Se algum tiver de algum impedimento, opor-se na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e sou eu
Pato Branco - PR, 11 de março de 2019

Jacqueline Sionei Maschio
Oficial Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Cod294248

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20157CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 016/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	16/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	16/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo proferido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços
d) Data da Homologação:	14/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002071 - SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1	55.069,44
	1	55.069,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.37.00.00.00.00 (37)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43D0A97A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2019

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS

Valor Global: R\$ 55.069,44

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.37.00.00.00.00- Fonte 1076.

Data: 14/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C2B7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 130-2017 - EXPRESSO
PRINCESA DOS CAMPOS SA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual, alteração do valor. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor total do aditamento R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 14/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Florisvaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Gulim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:769B11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 409-2016 - IDS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA
LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1915CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 224-2018 - RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI - EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – Me. CNPJ:10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.603,91. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4F3D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro. Data: 02 de abril de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.